LEI Nº. 2.409, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº. 2.305, de 11 de dezembro de 2009, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0220.082420019 – PROTEÇÃO SOCIAL
0220.0824200192.098 – Atividade sócio assistencial de atendimento a pessoa com deficiência
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4450.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4450.42.00.00.00 – Auxílios 15.000,00
Fonte: 01000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº. 2.305, de 11 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0220.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0220.082420019 – PROTEÇÃO SOCIAL
0220.0824200192.098 – Atividade sócio assistencial de atendimento a pessoa com deficiência
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3350.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais 15.000,00
Fonte: 01000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

José Tarcísio Porpiglio
Secretário Municipal de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 49 de 19/12/2010